



RESOLUÇÃO SF Nº 445 DE 13 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o vencimento da parcela única e 1ª parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2021.

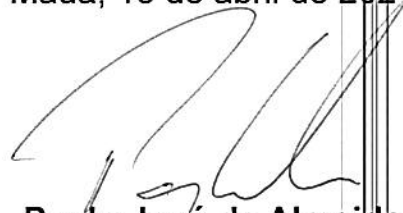
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 15 da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 3992/2016.

Considerando que devido a crise provocada pela COVID-19, ocorreu atraso na distribuição dos carnês de lançamento do IPTU, do exercício de 2021, aos contribuintes, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de abril de 2021, o vencimento para pagamento da parcela única ou primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mauá, 13 de abril de 2021



Paulo José de Almeida
Secretário de Finanças